

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO MOTTU

Palavra do CEO

Apresentar este Código de Ética e Conduta é, antes de tudo, reafirmar quem somos, como trabalhamos e o tipo de empresa que escolhemos construir.

*A Mottu nasceu com um propósito claro: **democratizar** o acesso à mobilidade e à renda, criando oportunidades para milhares de pessoas no Brasil e no México, e, em breve, em muitos outros países. Cada moto alugada representa uma oportunidade real — para quem entrega, para quem empreende, para quem busca uma solução de locomoção econômica e segura, para quem constrói junto com a gente esse sonho. Essa missão só faz sentido se for construída sobre bases sólidas: ética, respeito e integridade em cada decisão, em cada relação.*

*Nossa empresa tem a marca da **inovação** em tecnologias de logística e da **integridade** em tudo o que fazemos. Desde a nossa fundação, temos nos dedicado a oferecer soluções práticas e confiáveis, capazes de transformar a experiência de entrega para todos os nossos clientes.*

Nossa cultura está refletida nos valores que orientam a forma como trabalhamos todos os dias:

Somos Obstinados: *temos foco no cliente, cabeça de dono e senso de urgência. Buscamos soluções e não nos conformamos diante dos problemas.*

Somos Protagonistas: *colocamos tecnologia em tudo, trabalhamos ombro a ombro e colocamos a mão na graxa. Assumimos responsabilidade pelas nossas decisões e fazemos acontecer.*

E temos Régua Alta: *buscamos profundidade, praticamos honestidade intelectual e agimos com austeridade. Isso significa questionar, reconhecer erros, usar os recursos da companhia com responsabilidade e tomar decisões com base em fatos, mesmo quando a resposta não é a mais fácil ou conveniente.*

A integridade está em cada um desses valores.

Foco no cliente não significa fazer qualquer coisa pelo resultado. Senso de urgência não significa pular controles. Cabeça de dono não significa agir sem prestar contas. Mão na graxa não significa improvisar sem responsabilidade. Austeridade não significa abrir mão da segurança, da qualidade ou do respeito às pessoas.

Atuamos em um setor que impacta diretamente a vida de pessoas — trabalhadores, famílias, comunidades inteiras. Essa responsabilidade exige mais do que eficiência operacional ou crescimento acelerado: exige que cada decisão, em qualquer nível da organização, seja tomada com transparência, respeito e consciência de seus efeitos.

Este Código consolida as diretrizes que orientam nossa conduta, e se aplica a todos — sem exceção de cargo ou função. Não é um checklist de proibições, mas um guia de como queremos trabalhar juntos e como nos apresentamos ao mundo.

*Convido todos a lerem atentamente este **Código de Ética e Conduta** e a refletir sobre como cada um de nós pode contribuir para manter os mais altos padrões de integridade em nossos negócios. Provoco cada um a internalizá-lo não como obrigação, mas como compromisso pessoal com a empresa que estamos construindo, de maneira consciente e responsável.*

Obrigado a todos pelo compromisso e dedicação.

Atenciosamente,

Rubens Zanellato
Fundador

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. NOSSA MISSÃO	4
3. NOSSOS VALORES.....	4
4. DEFINIÇÕES	4
5. COMPROMISSOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	5
5.1 AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL.....	5
5.2 NÃO DISCRIMINAÇÃO E EQUIDADE.....	6
5.3 AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO.....	7
5.4 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.....	8
5.5 CONFLITO DE INTERESSES.....	9
5.6 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS.....	10
5.7 RELACIONAMENTO COM COMUNIDADES.....	10
5.8 COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO; PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO.....	11
5.9 BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO	12
5.10 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E DADOS PESSOAIS.....	13
5.11 LIBERDADE DE EXPRESSÃO: MÍDIA E REDES SOCIAIS	14
5.12 USO DE TECNOLOGIAS.....	15
5.13 USO DOS BENS DE PROPRIEDADE DA MOTTU.....	16
5.14 RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	16
5.15 EXERCÍCIO DE DIREITOS POLÍTICOS	18
6. CANAL DE DENÚNCIAS.....	19
7. COMITÊ DE ÉTICA	20
8. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO.....	21
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	21
10. TERMO DE COMPROMISSO	21

1. INTRODUÇÃO

A Mottu está comprometida com os mais altos padrões de ética, integridade, responsabilidade socioambiental e respeito aos direitos humanos em todas as suas atividades. Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores, independentemente de função ou nível hierárquico, e a todos os nossos parceiros de negócios, incluindo fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que mantenham relações ou representem a Mottu, em qualquer esfera, pública ou privada.

2. NOSSA MISSÃO

Nossa missão é transformar realidades e gerar oportunidades — democratizando o acesso à mobilidade e à renda para aqueles que entregam e fazem o mundo rodar.

3. NOSSOS VALORES

“Somos raiz. Somos Mottu!”



Obstinados

Propósito

- Acreditamos no poder das pessoas em transformar realidades, e existimos para que os clientes conquistem seus sonhos.
- Trabalhamos para deixar um legado, com paixão, sangue nos olhos, e sem vaidades.

Coragem

- Tomamos riscos buscando resultados espetaculares e desafiando status quo.
- Somos francos e transparentes, mesmo se desconfortável, odiando a mediocridade.

Senso de Urgência

- Não deixamos para amanhã o que pode ser entregue hoje, operando sempre no 120%.
- Fazemos só o que é de fato necessário, com iniciativa para resolver problemas na raiz e indo até o fim, com disciplina.

Profundos

Profundidade

- É no décimo nível de profundidade que está a solução para nossos desafios.
- Somos versáteis e autônomos para destrinchar problemas e obter resultado.

Obsessão com tech

- Acreditamos que todos os processos podem e devem ser simplificados e automatizados usando dados e tecnologia.

Honestidade intelectual

- Somos curiosos intelectualmente e sabemos que não estamos prontos.
- Buscamos ativamente aprender e evoluir, desenvolvendo expertise profunda.

Raiz

Mão na graxa

- Arregamos as mangas e fazemos nós mesmos as coisas para saber melhorá-las.
- Veneramos quem está na 'ponta da lança'.
- Desempenhamos tão bem ou melhor em meio ao caos e pressão.

Ombro a ombro

- Ajudamos uns aos outros e cultivamos relações genuínas, sinceras e duradouras.
- Nos mobilizamos como um exército para avançar temas complexos e urgentes.

Liderança

- Só gostamos de trazer e desenvolver gente muito melhor do que a gente.
- Criamos visões ambiciosas e mantemos nossa conduta no mais alto padrão.

4. DEFINIÇÕES

TERMO	SIGNIFICADO COMPLETO
Apropriação indevida	Ato de tomar para si, de forma ilegal ou sem autorização, bens, valores ou recursos pertencentes a outra pessoa ou à empresa, com a intenção de obter benefício próprio ou de terceiros, sem o consentimento do legítimo proprietário.
Abuso sexual	Qualquer atividade sexual com menores de 18 anos ou qualquer ato de natureza sexual imposto a outra pessoa sem seu consentimento, por meio de coerção, força, manipulação, ameaça ou quando a vítima está incapaz de consentir — física ou psicologicamente.
Assédio sexual	Conduta abusiva de natureza sexual, não desejado pela vítima, na qual pressupõe-se uma relação de trabalho entre assediador e vítima, com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual, podendo envolver propostas, insinuações, convites, toques, gestos, palavras, mensagens, ou outras ações.
Assédio moral	É a prática de expor uma pessoa, de forma repetitiva e prolongada, a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes no ambiente de trabalho, com o objetivo ou efeito de desestabilizar emocional ou profissionalmente a vítima.

TERMO	SIGNIFICADO COMPLETO
Coação	Ato de forçar alguém, por meio de ameaça, pressão, violência física ou moral, a fazer, deixar de fazer ou tolerar alguma coisa contra a sua vontade.
Desvio de Conduta	Qualquer violação ou suspeita de violação deste Código, políticas, procedimentos e processos, leis ou regulamentos aplicáveis.
Discriminação	Qualquer atitude, tratamento ou prática que diferencia, exclui, restringe ou prejudica uma pessoa ou grupo, com base em características pessoais como raça, cor, gênero, idade, orientação sexual, religião, deficiência, condição social, origem, entre outros, sem justificativa legítima.
Exploração sexual	Utilização de uma pessoa, especialmente crianças e adolescentes, para fins sexuais em troca de dinheiro, favores, benefícios ou qualquer tipo de vantagem, envolvendo coerção, manipulação ou abuso de vulnerabilidade.
Intimidação	Ato de provocar medo, constrangimento ou insegurança em outra pessoa por meio de palavras, gestos, atitudes ou condutas, com a intenção implícita ou explícita de coagi-la, controlá-la ou restringir seu comportamento.
Parente(s)	Qualquer cônjuge, companheiro(a), pais, avós, irmãos, filhos, sobrinhos, tios ou primos, ligados por sangue ou casamento; incluindo os familiares do cônjuge e/ou parceiro do indivíduo; e qualquer outra pessoa que compartilhe o mesmo domicílio com o indivíduo.
Retaliação	Qualquer ação adversa tomada contra uma pessoa em resposta ao exercício de um direito legítimo — por exemplo, reportar irregularidades, participar de investigações, ou fazer denúncias de má conduta — com o objetivo de punir, intimidar ou obstruir esse comportamento.
Trabalho análogo a escravo	É toda situação em que uma pessoa é submetida a condições degradantes, jornada exaustiva, restrição de liberdade ou servidão por dívida, independentemente do consentimento da vítima, caracterizando violação grave de direitos humanos e trabalhistas.
Trabalho Infantil	É toda forma de trabalho realizado por crianças ou adolescentes abaixo da idade mínima permitida por lei, prejudicando seu desenvolvimento físico, mental, moral, social ou educacional.

5. COMPROMISSOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Nas seções a seguir, colocamos os compromissos individuais e coletivos que todos devem seguir.

Para cada tema, mostramos exemplos de condutas esperadas e de condutas proibidas, para deixar mais claro o que, na prática, esperamos de cada um.

Esses exemplos servem para ajudar a entender melhor cada compromisso, mas não esgotam todas as situações possíveis e outras condutas que também podem ser avaliadas, pelo Comitê de Ética, como desvios de conduta.

5.1 Ambiente de Trabalho Saudável

Na Mottu, valorizamos e cuidamos de todos para garantir um ambiente de trabalho justo, respeitoso, seguro e saudável.

Devemos cumprir todas as leis aplicáveis em relação à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

Não toleramos qualquer atividade degradante como trabalho infantil ou análogo a escravo e qualquer tipo de abuso de poder, assédio ou discriminação.

Aderimos aos princípios internacionais de direitos humanos, incluindo o respeito às normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aos Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos e às diretrizes do Padrão de Desempenho do IFC - International Finance Corporation, garantindo proteção especial a grupos vulneráveis.

A Mottu apoia e respeita todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo, sem limitação: (i) O direito à dignidade e à privacidade; (ii) O direito à vida e à liberdade; (iii) A liberdade de opinião e de expressão; (iv) A liberdade de associação; (v) O direito ao trabalho e à educação; (vi) Atividades livres, sem que configurem trabalho análogo à escravidão, trabalho forçado e trabalho infantil.

Garantimos, também, o direito dos trabalhadores de reunir-se e filiar-se a sindicatos de sua preferência, sem interferência, discriminação ou retaliação.

Promovemos a saúde mental e o bem-estar de nossos colaboradores, adotando medidas para prevenir o estresse excessivo e quaisquer condições que possam prejudicar o equilíbrio emocional no ambiente de trabalho.

Enfrentamos o assédio moral, sexual e a violência psicológica no ambiente de trabalho, pois é essencial para criar um local onde todos possam trabalhar com dignidade, respeito e segurança emocional. Assédio, agressão e violência psicológica são violações dos direitos e da dignidade da pessoa e devem ser tratados com tolerância zero e combatidos para garantir a segurança e a saúde de todos.

Condutas Esperadas:

- Cordialidade e integridade, que todos sejam tratados com respeito e dignidade;
- Promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor;
- Colaboração para um ambiente de trabalho saudável;
- Denúncia, sigilosa, confidencial, anônima e protegida de retaliação, de quaisquer situações de assédio, discriminação ou abuso, seja como vítima ou testemunha.

Condutas proibidas:

- Trabalho infantil e qualquer forma de trabalho análogo ao escravo, em conformidade com a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos pela Mottu;
- Assédio moral ou qualquer forma de violência psicológica;
- Assédio Sexual, abuso sexual e exploração sexual;
- Discriminação de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a gênero, etnia, raça, cor, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade, condição socioeconômica, deficiência, opinião política, nacionalidade ou qualquer outra característica pessoal;
- Condutas que possam importunar ao outro, podendo configurar assédio verbal, insultos raciais, compartilhamento de material ofensivo, piadas, comentários ou solicitações ofensivas, retaliações, ameaças e ghosting, podendo configurar-se como agressões ou microagressões.

5.2 Não Discriminação e Equidade

Na Mottu, acreditamos que a diversidade fortalece a inovação e que um ambiente verdadeiramente inclusivo é condição para o crescimento sustentável. Respeitamos cada pessoa em sua individualidade e não toleramos qualquer forma de discriminação — seja no processo seletivo, nas relações de trabalho, no atendimento a clientes ou no relacionamento com comunidades.

Nosso compromisso com a não discriminação está alinhado aos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, às convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ao Padrão de Desempenho 2 da IFC, que exige igualdade de oportunidades e tratamento justo para todos os trabalhadores.

Garantimos que decisões relacionadas à contratação, promoção, remuneração, capacitação e desligamento sejam baseadas exclusivamente em critérios objetivos — mérito, competência e necessidade do negócio — nunca em características pessoais dos indivíduos.

Condutas esperadas:

- Tratamento igualitário a todas as pessoas, independentemente de raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, condição socioeconômica, nacionalidade, origem regional, aparência física ou qualquer outra característica pessoal;
- Linguagem respeitosa e inclusiva em todas as interações — presenciais, escritas ou digitais;
- Promoção ativa de um ambiente onde diferenças sejam reconhecidas como valor, não como barreira;
- Denúncia, por meio do Canal de Denúncias, de qualquer situação discriminatória presenciada ou vivenciada;
- Participação nos treinamentos de diversidade, equidade e inclusão promovidos pela Mottu.

Condutas proibidas:

- Qualquer forma de discriminação na seleção, promoção, remuneração ou demissão de colaboradores;
- Piadas, comentários, gestos ou expressões que depreciem pessoas com base em suas características pessoais, ainda que sob pretexto de humor;
- Criação de ambientes de exclusão, isolamento ou tratamento diferenciado injustificado;
- Uso de critérios discriminatórios na escolha de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais;
- Tolerância passiva diante de condutas discriminatórias de colegas, superiores ou terceiros;
- A intrusão na vida privada das pessoas no local de trabalho ou fora dele.

5.3 Ambiente de Trabalho Seguro

Na Mottu, a segurança e autocuidado são prioridades. Em conformidade com a legislação brasileira e boas práticas internacionais, garantimos um ambiente de trabalho aderente às Normas Regulamentadoras (NR) e ao Padrão de Desempenho 2 da IFC - Trabalho e Condições de Trabalho, prevenindo doenças e acidentes de trabalho.

A segurança é um desafio que cada colaborador e subcontratado precisa enfrentar com responsabilidade e foco, e, também, deve ser encarada como um esforço coletivo que se integre ao nosso modo de pensar, tomar decisões e agir em grupo.

Todos devem cumprir integralmente as políticas e procedimentos da Mottu, mantendo-se sempre vigilantes e prontos para reportar qualquer situação que possa colocar em risco a integridade própria, de colegas, de parceiros, clientes, das comunidades e do meio ambiente.

Todos são responsáveis por tomar as precauções necessárias para protegerem a si mesmos, seus colegas de trabalho e quaisquer terceiros, inclusive reportando imediatamente incidentes, acidentes, lesões e práticas ou condições inseguras.

Direção Segura:

Na condução de motocicletas e de outros veículos, a direção segura é elemento fundamental da nossa cultura de segurança. Todo colaborador ou subcontratado que conduza, no exercício de suas funções, veículos da Mottu ou próprios, deve fazê-lo de forma responsável e atenta, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas de trânsito locais aplicáveis, preservando sua vida e a de terceiros.

Condutas Esperadas:

- Atendimento rigoroso a todas as normas, políticas e procedimentos de Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional;
- Correta utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), incluindo luvas, protetor auricular, bota, óculos de proteção, entre outros; e, na condução de motocicletas, capacete e demais itens de proteção obrigatórios;
- Atendimento às práticas indicadas e promovidas em treinamentos;
- Adoção de práticas que previnam acidentes e promovam a saúde física e mental;
- Condução de veículos respeitando os limites de velocidade, a sinalização de trânsito e as condições da via e do clima;

- Comunicação imediata, à liderança ou à área responsável, de qualquer acidente, quase acidente ou condição insegura do veículo.

Condutas proibidas:

- Ausência de uso de EPIs em áreas e/ou situações obrigatórias;
- Abstenção em treinamentos periódicos de segurança ou primeiros socorros;
- Ocultamento de cortes, queimaduras, lesões ou qualquer tipo de incidente ou acidentes, inclusive para evitar afastamentos e/ou advertências;
- Conduzir veículos da Mottu sem habilitação válida e compatível com o veículo, ou permitir que pessoa não autorizada o faça;
- Utilizar celular, fones de ouvido ou qualquer dispositivo que comprometa a atenção durante a condução de veículos;
- Exceder limites de velocidade ou adotar manobras de risco para cumprir prazos ou metas;
- Conduzir veículo sob fadiga extrema, sonolência ou qualquer condição que comprometa a capacidade de dirigir com segurança;
- Adulterar, remover ou desativar equipamentos de segurança ou de rastreamento instalados nos veículos;
- Venda, posse, distribuição ou uso de substâncias ilegais;
- Trabalho sob a influência de drogas ou álcool;
- Não aderir aos protocolos, normas e procedimentos de Segurança do Trabalho estabelecidos pela Mottu, ainda que a inobservância pareça não gerar risco imediato;
- Porte de armas, exceto quando expressamente autorizado por lei e, cumulativamente, necessário para o exercício da função, como agentes de segurança patrimonial. Neste caso, os agentes de segurança devem possuir carteira nacional de vigilante e certificações legalmente exigidas, incluindo treinamentos periódicos para o uso adequado da força - para fins preventivos e defensivos - e em grau proporcional à natureza e à extensão da ameaça, respeito aos direitos humanos e os deveres de não discriminação no ambiente de trabalho.

5.4 Proteção ao Meio Ambiente

Na Mottu, acreditamos que cuidar do meio ambiente é dever de todos e que, juntos, podemos fazer a diferença! Por isso, cada um de nós deve estar comprometido de forma permanente, ativa e responsável com a proteção do meio ambiente.

Reconhecemos os desafios impostos pelas mudanças climáticas e a busca pela conservação da biodiversidade e dos ecossistemas. Nesse sentido, cada colaborador, subcontratado ou demais terceiros devem realizar suas atividades cumprindo de forma rigorosa a legislação vigente, buscando minimizar seu impacto ao meio ambiente e utilizando de forma responsável os recursos - incluindo água, papel e energia, sem desperdício e agindo com responsabilidade socioambiental.

Condutas esperadas:

- Separação e classificação adequada de todos os resíduos gerados de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, de acordo com nosso Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Armazenamento de resíduos de forma segura, utilizando tambores, bombonas, sacos de lixo, caixas de contenção e demais equipamentos adequados para cada tipo de resíduo;
- Transporte interno e externo dos resíduos de maneira segura e, quando necessário, certificada, assegurando que todos os veículos e equipamentos de transporte estejam em conformidade com as normas ambientais, de segurança e legislação vigente;
- Documentação de todas as atividades relacionadas à gestão de resíduos, nos termos da Lei vigente e aplicável;
- Destinação e tratamento de forma ambientalmente adequada, utilizando tecnologias e empresas de tratamento licenciadas e aprovadas pelos órgãos ambientais competentes;
- Promoção da sensibilização de todos sobre as práticas adequadas de gestão de resíduos e participação dos treinamentos regulares;

- Uso de papel, copos plásticos, energia, água e outros materiais de forma consciente;
- Atendimento às práticas indicadas e promovidas em treinamentos;
- Uso de recursos naturais com responsabilidade, economizando água e energia elétrica.

Condutas proibidas:

- Armazenamento, manuseio e descarte inadequados de resíduos;
- Depósito de resíduos em locais inadequados;
- Transporte inadequado de resíduos;
- Desperdício de materiais e de recursos (papel, plástico, energia, água, etc);
- Gestão e descarte de resíduos em desacordo com nosso Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

5.5 Conflito de Interesses

A Mottu preza pela integridade e transparência em todas as relações comerciais. Os conflitos de interesses ocorrem quando os seus interesses pessoais, ou os interesses do seu parente ou amigo, podem ter alguma influência nas suas ações e/ou decisões que você toma na Mottu, se sobrepondo aos interesses da empresa.

Se surgir um conflito de interesses, a pessoa envolvida deverá se abster imediatamente de tomar decisões sobre o tema e comunicar a situação ao Comitê de Ética, seguindo os procedimentos internos aplicáveis. A omissão de informação diante de um conflito conhecido é, por si só, uma violação a este Código.

É vedado, em especial, utilizar informações obtidas em razão do cargo para obter vantagem pessoal, de parentes ou de terceiros, bem como atuar em concorrência com a Mottu nos mercados em que a empresa opera.

A Mottu veda a contratação de parentes de colaboradores e não permite relacionamentos afetivos entre colaboradores. Qualquer exceção deverá ser reportada imediatamente ao Comitê de Ética, que definirá as medidas adequadas para evitar conflitos de interesse e preservar o ambiente organizacional.

Também devem ser informados ao Comitê: qualquer interesse pessoal em decisões estratégicas ou bonificações; recebimento ou promessa de vantagens ou presentes de fornecedores; interesses pessoais ou familiares durante a contratação de terceiros.

Procedimento de Comunicação em Caso de Conflito de Interesses:

Identificada qualquer situação que possa configurar conflito de interesses — real, potencial ou aparente —, o colaborador, subcontratado, executivo ou diretor envolvido deve comunicar o fato imediatamente ao Comitê de Ética, por meio do Canal de Denúncias ou diretamente a qualquer membro do Comitê, antes de tomar qualquer decisão relacionada ao tema.

A comunicação deve ser feita por escrito, encaminhada ao Comitê de Ética pelo *email* integridade@mottu.com.br e conter a descrição da situação, a identificação das partes envolvidas e a natureza do interesse em conflito.

Enquanto o Comitê de Ética não se manifestar, o declarante deve se abster de participar de reuniões, negociações, aprovações ou qualquer ato decisório relacionado ao conflito identificado. O Comitê analisará o caso e poderá determinar: o afastamento temporário do colaborador das decisões envolvidas; a redistribuição de responsabilidades; ou, em casos mais graves, a adoção de medidas disciplinares, conforme a Política de Consequências.

A autodeclaração tempestiva será considerada fator positivo na avaliação do caso. A omissão, ao contrário, será tratada como violação autônoma a este Código, independentemente de o conflito em si ter gerado prejuízo à Mottu.

Condutas esperadas:

- Tratamento todos os fornecedores de forma justa e imparcial, com critérios objetivos de escolha;
- Integridade nas negociações com fornecedores;

- Informe ao Comitê de Ética sobre negócios com familiares;
- Recusa de presentes ou vantagens que possam influenciar suas decisões.

Condutas proibidas:

- Uso de cargo para influenciar relacionamentos com fornecedores para ganhos pessoais;
- Omissão em comunicar o Comitê de Ética diante de um conflito de interesses;
- Favorecimento pessoal de fornecedores;
- Influência pessoal em relações comerciais para ganho próprio;
- Negócios com familiares sem notificação;
- Não é permitido o uso ou abuso das suas funções para solicitar favores ou serviços pessoais a colaboradores, nem é permitido que o abuso de poder ou de autoridade que resulte em ações em conflito com as leis e regulamentos existentes;
- Recebimento de presentes, cortesias ou vantagens indevidas ou luxuosas que possam influenciar a tomada de decisões. **Para fins de esclarecimento, todos os colaboradores devem informar, ao Comitê de Ética, o oferecimento e/ou recebimento de cortesia acima do valor de R\$100,00 (cem reais), para que sejam adotadas as providências cabíveis.**

5.6 Relacionamento com Fornecedores, Subcontratados e outros parceiros

Na Mottu, tratamos parceiros com integridade e asseguramos que todos os nossos contratos e negócios sigam padrões éticos e legais. Nossos fornecedores deverão respeitar este Código de Ética e Conduta e cumprir todas as leis de direitos humanos, trabalhistas, ambientais, anticorrupção, concorrência e propriedade intelectual.

A relação entre os colaboradores da Mottu e os fornecedores precisa ser totalmente independente e alinhada com os interesses da empresa. Isso significa não assumir compromissos ou agir com favoritismo para fornecedores. A Política de Gestão de Fornecedores e procedimentos a ela associados devem ser seguidos rigorosamente.

A escolha e contratação de fornecedores deve ser feita com base em uma avaliação clara, considerando as necessidades da empresa e os critérios técnicos, éticos e socioambientais. A decisão deve levar em conta fatores objetivos como preço, qualidade, competitividade e cumprimento das normas.

Condutas esperadas:

- Contratos e negociações seguras a partir de propostas imparciais e claras, assim como com base em critérios técnicos, éticos e de avaliação de riscos (inclusive socioambientais);
- Transparência na prestação de informação durante os processos de negociação, homologação, avaliação, *due diligence*, contratação e monitoramento realizados pela Mottu;
- Relacionamento colaborativo objetivando amadurecimento e melhorias na gestão social e ambiental dos fornecedores;
- Registro, no Canal de Denúncia, de condutas proibidas realizadas por fornecedores.

Condutas proibidas:

- Não atendimento aos Padrões de Desempenho 2 e 6 da IFC;
- Não cumprimento da legislação e das nossas normas éticas;
- Ocultação de informações relevantes ou sobre processos sancionatórios envolvendo o fornecedor.

5.7 Relacionamento com Comunidades

A Mottu nasceu para servir pessoas — e as comunidades onde operamos são parte essencial desse propósito. Nossos clientes são, em grande parte, trabalhadores que dependem da mobilidade para gerar renda e sustentar suas famílias.

Reconhecemos que nossas bases, operações e presença física impactam o entorno onde estamos instalados, e assumimos a responsabilidade de sermos uma vizinhança positiva: gerando emprego local, promovendo acesso a serviços e contribuindo para o desenvolvimento econômico das regiões em que atuamos.

Respeitamos os direitos, culturas, valores e estruturas sociais das comunidades afetadas por nossas operações. Todos os nossos colaboradores e subcontratados devem atuar com atenção para identificar, prevenir, mitigar e gerenciar quaisquer impactos negativos no entorno, mantendo um comportamento ético no engajamento comunitário e demonstrando sensibilidade sociocultural.

Nossa gestão de riscos busca antecipar e neutralizar potenciais efeitos adversos sobre as comunidades. Mais do que evitar danos, buscamos ativamente gerar valor: oportunidades de emprego para moradores locais, acesso facilitado a serviços de mobilidade e renda, e presença institucional que respeite a dignidade, a segurança e os costumes de cada território.

Nosso Canal de Denúncia e Fale Conosco são acessíveis para as comunidades e temos o compromisso de rever planos e estratégias com base em relatos, feedbacks e lições aprendidas, corrigir rotas e aprimorar continuamente nossa atuação local.

Condutas esperadas:

- Respeito à cultura, valores e direitos das comunidades afetadas, incluindo grupos vulneráveis;
- Comunicação clara, honesta e transparente;
- Participação em consultas e processos de engajamento comunitário;
- Registro adequado das interações, riscos e reclamações recebidas das comunidades;
- Promoção de oportunidades justas de emprego e capacitação para moradores locais, respeitando critérios transparentes;
- Registro no Canal de Denúncia de condutas proibidas presenciadas contra a comunidade.

Condutas proibidas:

- Quaisquer condutas que violem os direitos humanos, tais como abuso sexual (incluindo qualquer atividade sexual com menores de 18 anos), exploração sexual, discriminação, entre outras;
- Qualquer ato discriminatório em relação a membros de comunidade;
- Negligenciamento de queixas e reclamações formais apresentadas pelas comunidades;
- Negligenciamento de abusos aos direitos humanos por parte de colaboradores, subcontratados ou fornecedores;
- Coação, intimidação ou retaliação de membros da comunidade que expressem críticas ou preocupações.

5.8 Compromisso com o Combate à Corrupção e ao Suborno e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Mottu opera com tolerância zero a qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude — seja nas relações com o poder público, com parceiros privados ou em qualquer outro contexto de negócio. Esse compromisso decorre não apenas das obrigações legais aplicáveis, mas dos valores que nos definem como empresa.

Adotamos uma conduta baseada em princípios éticos, priorizando respeito, integridade e transparência em todas as interações com representantes da administração pública, bem como com agentes públicos e privados.

Todas as nossas ações seguem rigorosamente as leis vigentes, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e a legislação norte-americana *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), e, para nossas operações no México, a Ley General de Responsabilidades Administrativas. Essas normas atribuem responsabilidade administrativa e civil às empresas envolvidas em atos lesivos à administração pública, tanto nacional quanto estrangeira.

A lavagem de dinheiro ocorre quando recursos de origem criminosos são ocultados em operações aparentemente legítimas, ou quando recursos lícitos são utilizados para financiar atividades ilegais. A Mottu não participa de operações com essas características, em conformidade com a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998). Operações

financeiras atípicas ou suspeitas devem ser reportadas imediatamente ao Canal de Denúncias ou à área Jurídica. Consultas de autoridades reguladoras relacionadas a esses temas devem ser encaminhadas imediatamente ao Jurídico.

A Mottu somente realiza negócios com terceiros que demonstrem integridade e conformidade com as leis vigentes e que estejam envolvidos em atividades legítimas e cujos recursos sejam de origem lícita e genuína.

Atuamos de forma preventiva, promovendo treinamentos periódicos e avaliando parceiros, fornecedores e subcontratados com base em critérios de integridade. Para mais detalhes, consulte nossa Política Anticorrupção.

Condutas esperadas:

- Conduta em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras e internacionais aplicáveis às operações da Mottu;
- Verificação prévia da reputação e idoneidade de novos parceiros de negócio;
- Aceite ou concessão de cortesias de boa-fé de acordo com os limites estabelecidos na Política Anticorrupção e com todas as leis e regulamentações aplicáveis de quem oferta e de quem recebe;
- Denúncia de qualquer atividade suspeita ao Canal de Denúncias;
- Transparência e ética em todas as interações comerciais;
- Pagamentos legais e documentados;
- Pagamentos conforme os contratos e verificações financeiras;
- Registros contábeis completos e precisos;
- Participação nos treinamentos periódicos de anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro;
- Transparência em todas as interações com agentes públicos e privados.

Condutas proibidas:

- Oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida — em dinheiro, bens, serviços ou qualquer outra forma — a agentes públicos ou privados;
- Pagamentos destinados a agilizar processos administrativos ou contratuais, ainda que de pequeno valor;
- Participação em operações destinadas a ocultar, dissimular ou legitimar recursos de origem ilícita;
- Envolvimento com pessoas ou organizações suspeitas de atividades criminosas;
- Omissão diante de suspeita de irregularidade — a omissão é, por si só, uma violação a este Código;
- Influência indevida sobre decisões de negócios;
- Recebimento de dinheiro decorrentes de atividades ilegais;
- Pagamentos a terceiros não vinculados aos contratos;
- Registros contábeis fraudulentos, incompletos ou imprecisos, ou que não reflitam a real natureza das operações.

5.9 Brindes, Presentes e Entretenimento

A oferta e o recebimento de brindes, presentes, convites e entretenimento são práticas comuns no ambiente de negócios e, quando realizadas de forma transparente e proporcional, não configuram irregularidade.

No entanto, essas situações exigem atenção redobrada, pois podem criar — ou aparentar criar — conflitos de interesse ou influência indevida sobre decisões da Mottu.

O critério central é a intenção e o efeito: nenhum brinde, presente ou convite deve ser oferecido ou aceito quando houver razão para acreditar que sua finalidade é influenciar uma decisão de negócio, obter vantagem indevida ou criar uma obrigação entre as partes.

Brindes e entretenimento envolvendo agentes públicos estão sujeitos a restrições adicionais e exigem aprovação prévia do Comitê de Ética, independentemente do valor envolvido. O oferecimento em dinheiro ou equivalentes — como cartões-presente, créditos ou transferências — não é permitido em nenhuma hipótese.

Situações que gerem dúvida, desconforto ou que estejam fora dos limites estabelecidos na Política Anticorrupção da Mottu devem ser comunicadas imediatamente à área de Compliance, que avaliará o caso e, quando necessário, submeterá ao Comitê de Ética para deliberação. Para mais informações sobre limites de valor e procedimentos de aprovação, consulte a Política Anticorrupção e as políticas aplicáveis à sua região de atuação.

Condutas esperadas:

- Avaliação prévia de qualquer situação envolvendo brindes, presentes ou entretenimento, verificando se há risco de conflito de interesse ou aparência de irregularidade;
- Comunicação imediata ao gestor direto e à área de Compliance quando o item recebido gerar dúvida ou desconforto, ou estiver fora dos limites da política interna;
- Obtenção de aprovação prévia do Comitê de Ética antes de oferecer ou aceitar qualquer brinde ou entretenimento envolvendo agentes públicos;
- Registro transparente de brindes e entretenimento oferecidos ou recebidos, e comunicação, ao Comitê de Ética, em caso de uma cortesia oferecida ou recebida acima do valor de R\$100,00 (cem reais).

Condutas proibidas:

- Oferta ou recebimento de brindes, presentes, viagens ou entretenimento com a intenção de influenciar decisões de negócio ou obter vantagem indevida;
- Oferta de dinheiro, cartões-presente, créditos ou qualquer meio de pagamento em espécie ou digital, independentemente do valor;
- Recebimento de convites, viagens ou presentes de fornecedores, parceiros ou terceiros, sem comunicação ao gestor e à área de Compliance;
- Oferecimento de brindes ou entretenimento a agentes públicos, sem aprovação prévia do Comitê de Ética;
- Fracionamento de valores para contornar os limites estabelecidos na política interna.

5.10 Proteção de Informações Confidenciais e Dados Pessoais

Na Mottu, a confidencialidade é fundamental para manter a integridade e a reputação da empresa e de seus membros. Diversas informações são compartilhadas entre a Mottu e os seus colaboradores, subcontratados, clientes, parceiros e terceiros e, por isso, é de dever de cada um dos usuários a boa gestão das informações, com zelo e responsabilidade.

Todos os colaboradores e subcontratados devem aderir às práticas de proteção da informação e de dados pessoais ao se integrarem à Mottu, e seu dever de sigilo permanece mesmo após o encerramento do vínculo e/ou do relacionamento com a Mottu.

É proibida a divulgação de informações confidenciais, sigilosas, sensíveis, ou segredos de negócio, salvo nos casos em que essa revelação for necessária à condução de negócios da própria Mottu e mediante autorização expressa da Diretoria e/ou do departamento Jurídico. Caso a revelação de informações confidenciais seja uma exigência legal mediante procedimentos administrativos ou jurídicos oficialmente instaurados, o departamento Jurídico deve previamente ser informado.

Na Mottu, asseguramos que o tratamento de dados pessoais seja feito com responsabilidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados e a nossa Política de Privacidade, respeitando sempre os princípios de proteção da privacidade dos titulares.

Todos os dados pessoais são tratados para fins legítimos, apenas para objetivos claros e específicos. Coletamos apenas os dados necessários ao cumprimento da finalidade e garantimos que o tratamento dos dados seja adequado aos fins para os quais foram coletados, nos termos da legislação aplicável.

Condutas esperadas:

- Proteger informações confidenciais e dados pessoais, utilizando-os e compartilhando-os apenas quando necessário, autorizado e para finalidades legítimas relacionadas às atividades da Mottu;

- Coletar e tratar apenas os dados pessoais necessários, observando a LGPD, a Política de Privacidade e as normas internas da Mottu durante todo o ciclo de vida da informação, inclusive no armazenamento e descarte;
- Proteger suas credenciais de acesso, mantendo senhas fortes e demais mecanismos de autenticação pessoais e intransferíveis;
- Respeitar os controles de Segurança da Informação;
- Participar dos treinamentos obrigatórios, conhecer e cumprir as políticas de Segurança da Informação, Privacidade e Confidencialidade aplicáveis;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente ou suspeita de incidente de segurança, seguindo os canais e procedimentos estabelecidos pela Mottu e colaborando com sua apuração;
- Validar previamente o compartilhamento de dados pessoais ou informações confidenciais com terceiros, quando exigido pelas normas internas, garantindo as aprovações e proteções contratuais necessárias.

Condutas proibidas:

- Descumprir a Política de Privacidade, a Política de Segurança da Informação e demais políticas e procedimentos correlacionados;
- Acessar, utilizar, divulgar ou compartilhar dados pessoais ou informações confidenciais sem necessidade, autorização ou finalidade legítima, inclusive para benefício próprio ou de terceiros;
- Compartilhar credenciais ou permitir que terceiros utilizem seus acessos;
- Contornar, desativar ou burlar controles de segurança, autenticação ou monitoramento;
- Coletar, armazenar, utilizar ou manter dados pessoais além do necessário, ou realizar seu descarte de forma inadequada ou insegura;
- Compartilhar dados pessoais ou informações confidenciais com fornecedores, parceiros ou terceiros sem observar as aprovações, controles e proteções contratuais exigidos pela Mottu;
- Omitir, atrasar ou deixar de comunicar imediatamente um incidente ou suspeita de incidente de segurança, independentemente de sua aparente gravidade;
- Investigar, conter, comunicar externamente ou divulgar incidentes de segurança por conta própria, ou praticar qualquer ato que possa prejudicar ou obstruir sua apuração.

5.11 Liberdade de Expressão: Mídia e Redes Sociais

Na Mottu, valorizamos a liberdade de expressão de nossos colaboradores e subcontratados nas redes sociais, reconhecendo que ela é fundamental para um diálogo aberto e inclusivo. No entanto, esperamos responsabilidade nas manifestações junto à mídia e nas redes sociais, guiados pela integridade e o respeito.

Não toleramos o uso de redes sociais, grupos de mensagens, e-mail institucional ou qualquer meio eletrônico para expressar posicionamentos discriminatórios, misóginos, racistas ou homofóbicos, compartilhar conteúdo ofensivo ou divulgar informações de terceiros sem o respectivo consentimento.

Nossos colaboradores e subcontratados devem evitar postagens que possam prejudicar a reputação da Mottu ou comprometer a confiança de nossos clientes, parceiros de negócios, colaboradores ou terceiros.

Somente membros da Diretoria ou colaboradores autorizados podem falar em nome da Mottu com a imprensa.

Condutas esperadas:

- Utilização das redes sociais sempre de forma ética, respeitosa e responsável;
- Compartilhamento apenas de conteúdo apropriado e legal;
- Consentimento antes de divulgar informações pessoais de terceiros;
- Uso do e-mail institucional apenas para fins profissionais;
- Comunicação com a imprensa apenas por meio de membros da Diretoria ou pessoas por ela autorizadas.

Condutas proibidas:

- Divulgação de conteúdos discriminatórios, racistas ou homofóbicos nas redes sociais;
- Compartilhamento de conteúdo ofensivo ou ilegal;
- Divulgação de informações de terceiros sem consentimento dos envolvidos;
- Uso do e-mail institucional para fins impróprios ou com conteúdo ilícito;
- Falar em nome da Mottu e/ou fazer comunicação com a imprensa sem autorização.

5.12 Uso de tecnologias

A Mottu é uma empresa de tecnologia. Sistemas, equipamentos, dados, softwares, plataformas, código, infraestrutura digital e demais recursos tecnológicos são ativos estratégicos para o nosso negócio e devem ser utilizados com responsabilidade e segurança.

A tecnologia que desenvolvemos e utilizamos reflete o nosso jeito de fazer as coisas e é parte central do que nos diferencia no mercado. Por isso, a Mottu protege rigorosamente sua propriedade intelectual — incluindo produtos, processos, sistemas, softwares e obras — e exige o mesmo respeito em relação à propriedade intelectual de terceiros.

O uso, reprodução ou compartilhamento indevido desses ativos pode constituir violação a este Código e, conforme o caso, sujeitar o responsável às medidas cabíveis e às consequências cíveis e criminais previstas na legislação aplicável.

A Mottu incentiva o uso responsável de novas tecnologias, inclusive ferramentas de inteligência artificial, como instrumentos de produtividade e inovação. Seu uso deve observar as ferramentas homologadas, as regras de Segurança da Informação, Privacidade e Propriedade Intelectual e a necessidade de revisão humana dos resultados produzidos.

Condutas esperadas:

- Utilizar os recursos tecnológicos da Mottu apenas para atividades profissionais, de forma responsável, segura e de acordo com as políticas internas;
- Utilizar apenas sistemas, softwares, aplicativos e plataformas homologados ou autorizados pela Mottu;
- Proteger equipamentos, contas, senhas e credenciais de acesso, que são pessoais e intransferíveis;
- Comunicar imediatamente à área responsável a perda, o roubo, o extravio ou o comprometimento de equipamentos, contas ou credenciais;
- Respeitar a propriedade intelectual, os dados e as informações confidenciais da Mottu e de terceiros;
- Utilizar ferramentas de inteligência artificial de forma responsável, observando as ferramentas autorizadas, as regras de Segurança da Informação, Privacidade e Propriedade Intelectual e realizando a revisão adequada dos conteúdos gerados;
- Comunicar imediatamente qualquer falha, vulnerabilidade, acesso indevido ou comportamento suspeito identificado nos sistemas ou recursos tecnológicos da Mottu;
- Cumprir todas as políticas, procedimentos, normas e regras internas referentes à segurança da informação, à privacidade e confidencialidade de dados, e ao uso de inteligência artificial.

Condutas proibidas:

- Compartilhar senhas, credenciais ou mecanismos de autenticação, ou utilizar a identificação de outra pessoa para acessar sistemas;
- Instalar ou utilizar softwares, aplicativos, extensões, plataformas ou serviços não autorizados pelas políticas internas;
- Contornar, desabilitar ou tentar burlar controles de segurança, acesso, autenticação ou monitoramento;
- Utilizar recursos tecnológicos da Mottu para atividades ilícitas, ilegais, discriminatórias, ofensivas, fraudulentas ou incompatíveis com este Código;
- Acessar, copiar, alterar, excluir, transferir ou compartilhar dados, sistemas, códigos ou informações sem autorização ou necessidade profissional na Mottu;
- Inserir dados pessoais, informações confidenciais, segredos de negócio, código-fonte, documentos internos ou informações sensíveis da Mottu, de clientes, parceiros ou colaboradores em ferramentas de inteligência artificial ou plataformas externas não autorizadas;

- Utilizar conteúdos produzidos por inteligência artificial sem a adequada revisão e validação por um ser humano, especialmente quando possam impactar clientes, colaboradores ou terceiros, bem como decisões relevantes, obrigações legais ou a segurança das operações;
- Reproduzir, utilizar ou compartilhar indevidamente informação confidencial ou propriedade intelectual da Mottu ou de terceiros;
- Tentar acessar, interferir, testar vulnerabilidades ou comprometer sistemas da Mottu ou de terceiros sem autorização;
- Manter acesso ou utilizar equipamentos, sistemas, dados ou informações da Mottu após o encerramento do relacionamento e/ou do vínculo com a empresa, ou quando a autorização de acesso tiver sido revogada.

5.13 Uso dos bens de propriedade da Mottu

A Mottu preocupa-se com o uso adequado das informações, dos dados pessoais e dos ativos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, espera-se que os colaboradores protejam os ativos da Mottu, tanto tangíveis quanto intangíveis.

Os ativos da Mottu incluem, entre outros, motos, equipamentos eletrônicos, instalações, equipamentos de rastreamento e telemetria, veículos, sistemas, aplicativos e plataformas tecnológicas, dados, informações e propriedade intelectual, bem como as marcas e os nomes da Mottu.

O uso correto dos bens da Mottu preserva nossos recursos, reduz desperdícios e evita prejuízos, garantindo que os equipamentos estejam sempre disponíveis e em bom estado para quem precisa.

É dever de todos proteger e utilizar adequadamente os bens da Mottu, quando da execução de suas atividades de trabalho. Cada colaborador, prestador de serviço ou subcontratado deve, também, redobrar o cuidado e a preocupação em relação aos bens que estejam sob seu controle, a fim de evitar furtos, roubos, danos, perdas ou qualquer prejuízo.

Cada indivíduo na Mottu é responsável pela utilização adequada dos recursos de tecnologia da informação, incluindo celulares, notebooks, e-mails, acesso à internet, softwares, hardware e outros recursos, de maneira alinhada às suas atribuições na empresa.

Vale ressaltar que a Mottu se reserva ao direito de rastrear e monitorar a utilização desses recursos, seja para fins de conformidade com regulamentações externas, seja para cumprimento de procedimentos internos relativos à segurança da informação e ao uso responsável e ético dos recursos. Portanto, os colaboradores devem estar cientes de que os recursos tecnológicos da Mottu podem ser monitorados por ela.

Condutas esperadas:

- Zelo pelos equipamentos, utilizando-os apenas para fins profissionais;
- Cumprimento de orientações de uso e manutenção de cada equipamento, garantindo sua durabilidade;
- Combate ao desperdício no uso de materiais de escritório, insumos, peças e demais recursos da empresa;
- Uso dos bens de propriedade da Mottu com respeito aos princípios de ética, responsabilidade e austeridade.

Condutas proibidas:

- Furto, desvio ou apropriação indevida de bens da empresa;
- Danificação proposital ou descuido grave com equipamentos, veículos, imóveis, bens e materiais;
- Uso de bens corporativos para fins pessoais sem autorização;
- Violação de direitos de propriedade intelectual dos bens da Mottu;
- Empréstimo ou transferência de equipamentos sem permissão.

5.14 Relacionamento com Clientes

A Mottu surgiu diante da necessidade de viabilizar alternativas viáveis para servir trabalhadores que dependem da mobilidade para gerar renda e conquistar autonomia. Tratá-los com ética, respeito, transparência e compromisso genuíno é a expressão mais direta dos nossos valores.

Todos os colaboradores, prestadores de serviço e subcontratados devem atender os clientes com cortesia, imparcialidade e atenção real às suas necessidades, buscando soluções alinhadas aos seus objetivos e comunicando com clareza eventuais mudanças, riscos ou problemas que possam impactar os serviços contratados.

Reclamações e feedbacks devem ser tratados com prioridade, registrados adequadamente e acompanhados até a resolução, de forma a evitar reincidência e aprimorar continuamente a experiência do cliente.

A Mottu também oferece produtos financeiros e de crédito — e, aqui, o compromisso ético é ainda mais exigente. Nossos clientes, em sua maioria, são trabalhadores autônomos que tomam decisões financeiras com impacto direto na sua renda e no seu dia a dia. Por isso, nossa atuação vai além da oferta de produtos: contribuimos ativamente para que cada cliente compreenda os riscos e oportunidades envolvidos em suas decisões financeiras, respeitando seu direito de escolha, sua liberdade de decisão e o seu momento de vida.

A educação financeira é parte da nossa ética no relacionamento com quem usa nossos serviços. Na prática, isso significa: apresentar informações claras, como encargos, prazos, formas de pagamento e consequências da inadimplência; produzir conteúdo acessível sobre finanças pessoais e crédito; promover a educação financeira; oferecer canais de renegociação transparentes e responsáveis; e estimular o uso do crédito como ferramenta de mobilidade e autonomia — nunca como armadilha.

Condutas esperadas:

- Atendimento com respeito e cortesia, de forma educada, paciente e sem qualquer tipo de discriminação, independentemente de raça, origem, gênero, idade, religião, deficiência, orientação sexual, condição social ou qualquer outra característica pessoal;
- Comunicação clara e honesta sobre produtos, serviços, custos;
- Registro e acompanhamento de reclamações e feedbacks até a efetiva resolução;
- Fornecimento de informações claras e precisas, que permitam esclarecer dúvidas sobre produtos, serviços, prazos e condições;
- Proteção dos dados pessoais e comerciais, não compartilhando informações sem autorização expressa do cliente ou sem respaldo legal;
- Orientação ao cliente sobre o uso consciente do crédito e os riscos de inadimplência;
- Oferta de canais acessíveis para quitação de dívidas de forma transparente e digna;
- Direcionar toda solicitação de pagamento, transferência, alteração cadastral ou dado financeiro do cliente exclusivamente pelos canais e sistemas oficiais da Mottu;
- Manifestar-se em nome da Mottu perante clientes, terceiros, autoridades ou imprensa apenas quando expressamente autorizado e dentro do escopo de sua função;
- Entrega de produtos e serviços nas condições e nos prazos estabelecidos, mantendo o cliente informado em caso de imprevistos e buscando sempre soluções para eventuais problemas.

Condutas proibidas:

- Tratamento de clientes de forma diferenciada por motivo de raça, origem, gênero, religião, orientação sexual, idade, deficiência, condição social ou qualquer outro fator discriminatório;
- Solicitação, aceite ou oferta de presentes, favores, propinas ou qualquer tipo de benefício que possa influenciar decisões comerciais de forma antiética;
- Omissão ou distorção de informações sobre produtos, serviços, encargos ou condições contratuais;
- Pressão, indução ou manipulação do cliente para contratação de produtos inadequados ao seu perfil ou momento financeiro;
- Uso de linguagem técnica ou confusa com o objetivo de dificultar a compreensão das condições contratadas;
- Ignorar ou postergar injustificadamente reclamações e solicitações de clientes;

- Qualquer tipo de fraude ou informação falsa ou enganosa ao cliente;
- Realizar pagamentos, transferências ou qualquer transação financeira em nome de cliente, ainda que a pedido ou com autorização informal dele, fora dos canais e processos oficiais da Mottu;
- Utilizar credenciais, senhas, cartões, contas, aplicativos ou dispositivos de cliente para realizar operações em lugar dele, inclusive para “ajudá-lo” a acessar a própria conta;
- Solicitar, receber, guardar ou movimentar recursos financeiros de clientes por conta própria ou fora dos meios de pagamento oficiais da Mottu;
- Prestar suporte, atendimento ou negociação com clientes por canais pessoais (celular, WhatsApp, e-mail ou redes sociais pessoais);
- Descumprimento de políticas, procedimentos operacionais, padrões de atendimento, normas de segurança ou qualidade no trato com clientes.

5.15 Exercício de Direitos Políticos

A Mottu não adota qualquer posição político-partidária e não pode estar vinculada a quaisquer atividades político-partidárias. Da mesma forma, nossos colaboradores não estão autorizados a realizar atividades partidárias ou solicitar votos, direta ou indiretamente, em nome da Mottu e/ou utilizando recursos, uniformes, motos, veículos ou instalações da empresa.

Os colaboradores podem participar, na sua vida privada, do processo político, devendo respeitar as escolhas e o exercício pessoal da cidadania dos demais colaboradores, incluindo a livre expressão do pensamento e a escolha individual de participação política, filiação partidária e candidatura a cargo público ou político.

Os colaboradores que optarem por se candidatar a cargos políticos ou públicos, ou que desejarem se expressar política e publicamente fora da Mottu, não deverão se aproveitar das vantagens de seu cargo ou utilizar quaisquer recursos ou meios da Mottu para isso. Tais atividades deverão ser claramente dissociadas da Mottu e do seu horário de trabalho para a empresa.

Para fins de transparência e observância das políticas e procedimentos referentes ao relacionamento da Mottu com Pessoas Politicamente Expostas, os colaboradores, prestadores de serviços individuais e subcontratados devem comunicar a empresa caso sejam oficialmente empossados em cargos públicos.

Como a Mottu opera em diferentes países, os colaboradores devem, também, observar a legislação eleitoral local aplicável em cada jurisdição em que atuam.

Condutas esperadas:

- Manter suas atividades político-partidárias claramente dissociadas da Mottu, de sua marca e de seus recursos;
- Jamais utilizar seu cargo, motos, uniformes, veículos, canais de comunicação institucionais ou a base de clientes, franqueados e parceiros da Mottu para fins de campanha ou arrecadação de votos;
- Não pressionar ou constranger colegas, subordinados, franqueados ou parceiros quanto às suas escolhas políticas;
- Observar a legislação eleitoral aplicável em cada país em que a Mottu atua.

Condutas proibidas:

- Utilizar cargo, função, motos, uniformes, veículos, canais de comunicação institucionais, redes sociais corporativas ou a base de clientes, franqueados e parceiros da Mottu para fins de campanha eleitoral ou arrecadação de votos;
- Realizar doações, contribuições ou qualquer forma de apoio – financeiro ou de outra natureza - a candidatos, partidos ou campanhas políticas em nome da Mottu ou utilizando recursos da Empresa;
- Fazer proselitismo político-partidário no ambiente de trabalho, em grupos corporativos de comunicação ou durante o horário de trabalho;

- Constranger, pressionar, favorecer ou prejudicar colegas, subordinados, franqueados ou parceiros em razão de sua orientação, filiação ou escolha política;
- Vincular, sugerir ou permitir que se associe a imagem institucional da Mottu a candidatos, partidos ou posições político-partidárias;
- Utilizar informações obtidas em razão do cargo ou da função na Mottu para fins de campanha ou benefício político pessoal.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

Na Mottu, manter um ambiente ético, íntegro, justo e seguro é de responsabilidade de todos, razão pela qual qualquer conduta inapropriada DEVE, de forma obrigatória, ser reportada. Incentivamos o uso correto do Canal de Denúncias e garantimos, para tanto, sigilo e proteção para quem reporta.

O Canal de Denúncias está disponível para todos os colaboradores, subcontractados, parceiros, fornecedores, clientes e terceiros, para que nos alertem sobre condutas consideradas antiéticas ou violações às legislações, regulamentos, ao Código de Ética e Conduta, políticas, procedimentos e diretrizes da Mottu.

O denunciante poderá optar por relatar a denúncia de forma anônima ou se identificando. Em ambos os casos, a denúncia será tratada com confidencialidade e sigilo, e o acesso às informações será restrito às pessoas estritamente necessárias para o recebimento, triagem, investigação, deliberação e adoção das providências cabíveis.

O denunciante deve realizar denúncia caso:

- Seja vítima de uma atitude que configure conduta proibida;
- Tenha presenciado uma atitude que configure conduta proibida;
- Suspeite de uma atitude que configure conduta proibida.

São assegurados diferentes meios pelos quais é possível realizar denúncias, sendo facultado ao denunciante eleger, de acordo com o teor da respectiva denúncia, qual(is) deles entende ser mais adequado e/ou conveniente:

- a) Canal de Denúncias disponibilizado por meio da plataforma “Aliant”, acessível em <https://mottu.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>
- b) *Email* enviado ao departamento de Compliance (integridade@mottu.com.br);
- c) *Email* para as lideranças responsáveis por cada departamento, direcionando a denúncia, preferencialmente, a colaboradores com cargo de níveis de gerência para cima.

Qualquer que seja o meio que se utilize, são asseguradas as mesmas garantias de imparcialidade, confidencialidade e sigilo.

No momento do registro da denúncia, será solicitado ao denunciante que forneça o maior número possível de informações de que tenha conhecimento sobre os fatos relatados, de modo a permitir a adequada apuração.

Sempre que disponíveis, deverão ser indicadas e/ou anexadas informações como, por exemplo:

- Descrição objetiva dos fatos;
- Data ou período aproximado da ocorrência;
- Local, unidade, área ou filial relacionada;
- Pessoas ou áreas envolvidas;
- Documentos, e-mails, mensagens, imagens, registros de sistema ou outras evidências;
- Identificação de possíveis testemunhas;
- Indicação de risco atual, urgência ou necessidade de medida de proteção;
- Informação sobre eventual denúncia anterior, se houver.

A ausência de parte das informações acima não impedirá o recebimento da denúncia, especialmente quando se tratar de denúncia anônima e/ou sensível. A Mottu poderá, dependendo do caso, solicitar dados adicionais.

Como forma de uma gestão participativa, o canal recepciona dúvidas e sugestões relativas ao Programa de Compliance da Mottu. Porém, informações sobre problemas operacionais, comerciais, sugestões não relacionadas ao Programa de Compliance, dúvidas, elogios ou outros temas, deverão ser resolvidos, a depender do tema, por áreas específicas, pelos gestores, pelos canais de Customer Service (Intercom) ou por meio do Fale Conosco, disponível na página web da Mottu ou no aplicativo da Mottu.

A gestão do canal de denúncias é de responsabilidade da área de Compliance. No entanto, os relatos serão recepcionados na plataforma “Aliant” conforme parametrização da ferramenta, podendo, a depender da situação, ser direcionados a distintas alçadas, com o objetivo de mitigar eventuais conflitos de interesses e garantir a triagem adequada.

O processo de análise e investigação das denúncias seguirá o Procedimento de Gestão de Denúncias, e a aplicação de medidas disciplinares ou sanções obedecerá a Política de Consequências da Mottu e a legislação brasileira vigente.

Condutas esperadas:

- Relato de qualquer conduta inapropriada;
- Utilização do Canal de Denúncias de forma responsável;
- Boa-fé, denúncia de suspeitas fundadas e reportes verdadeiros;
- Respeito à confidencialidade da denúncia e do processo.

Condutas proibidas:

- Relatos falsos ou mal-intencionados;
- Uso do Canal de Denúncias para, deliberadamente, prejudicar alguém;
- Divulgação de informações sensíveis ou confidenciais não relacionadas à denúncia;
- Retaliação contra denunciante ou pessoas envolvidas no processo de apuração e investigação;
- Omissão por parte quem toma conhecimento de condutas inapropriadas e não formaliza a denúncia.

Para mais informações, consulte a Procedimento de Gestão de Denúncias da Mottu.

7. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Mottu é responsável por aprovar, implementar, disseminar e aprimorar o Código de Ética e Conduta, bem como as políticas e os canais de comunicação relacionados ao Programa de Compliance da Mottu.

Além disso, o Comitê de Ética também atua como órgão consultivo e deliberativo, sendo responsável por analisar e decidir sobre denúncias recebidas no Canal de Denúncias da Mottu e demais situações que envolvam aspectos relativos à ética, à integridade, desvios de conduta e demais violações às diretrizes internas da organização e à legislação vigente.

A composição do Comitê prevê o equilíbrio de gênero entre seus membros, de forma a ampliar a diversidade de perspectivas, fortalecer a tomada de decisão e aumentar a legitimidade e a representatividade das decisões perante colaboradores e partes interessadas.

Qualquer pessoa poderá, por meio de qualquer um dos integrantes do Comitê de Ética, informar sobre descumprimentos a este Código ou realizar as consultas que julguem convenientes.

8. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO

Este Código de Ética e Conduta e demais políticas e procedimentos correlacionados são de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores, prestadores de serviço, subcontratados, parceiros, fornecedores (diretos ou indiretos), clientes, terceiros e quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com a Mottu.

O descumprimento pode ser considerado infração trabalhista e/ou contratual grave. As medidas disciplinares e/ou sanções serão aplicadas conforme a legislação e a Política de Consequências da Mottu, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal pelas condutas praticadas e/ou omissões que configurem, também, violação a este Código e à legislação.

A Mottu entregará ou disponibilizará uma cópia do Código de Ética e Conduta no momento da contratação, ou durante o relacionamento com a Mottu.

A critério da Mottu, poderão ser solicitadas a assinatura e/ou uma declaração de ciência e comprometimento com o cumprimento do Código de Ética e Conduta e demais políticas, procedimentos, princípios, valores e normas da empresa.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

O Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua aprovação, em reunião deliberativa do Comitê de Ética, e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

Este documento é dinâmico e será atualizado periodicamente para que esteja sempre aderente aos costumes, legislações, regulamentos vigentes, às normas internas e aos valores internos da Mottu.

A versão mais atualizada do Código deverá estar sempre disponível no site da Mottu.

10. TERMO DE COMPROMISSO

Ao fazer parte da Mottu, ou ainda, como terceiro que se relaciona com a Mottu, cada um de nós assume a responsabilidade de agir de acordo com os nossos valores e com as regras e os princípios deste Código.

Ao confirmar minha ciência e concordância com este Código de Ética e Conduta, **eu me comprometo a:**

- Conhecer e respeitar as regras e princípios aqui estabelecidos;
- Agir com ética, integridade e responsabilidade em minhas condutas e decisões;
- Buscar orientação sempre que tiver dúvidas sobre a conduta adequada;
- Comunicar situações que possam representar violação deste Código; e
- Contribuir para um ambiente em que nossos valores sejam praticados no dia a dia.

Entendo que este compromisso faz parte da minha relação com a Mottu e que o descumprimento deste Código poderá resultar em medidas disciplinares e/ou sanções cabíveis, de acordo com as normas internas e a legislação aplicável.

Mais do que conhecer o Código, nosso compromisso é colocá-lo em prática.